SENT	TENC	'A

Processo Físico nº: 0004758-95.2008.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Assunto Principal do Processo <<

Nenhuma informação disponível >>

Requerente: Valdeir Pereira Alves
Requerido: Brasil T Intermodal Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.204 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Recolha o devedor as custas finais em aberto no valor de R\$ 560,55, sob pena de inscrição na dívida ativa e/ou bloqueio on-line perante o BACEN.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 17 de julho de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

le	de 2.014
estes	autos com a r.
etro.	
	(Esc.subscrevi)
	estes etro.

PUBLICAÇÃO

4-2014

EIII	. ue	de 2.0	114
por deter	minação su	perior, pub	olico
em Cartó	rio a senter	ıça retro.	
Eu,		(E	Esc.subscrevi)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA